



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 003/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA ARIANO ENGENHARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Aparecido Alves Paulino**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 566.325.508-78, residente á Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARIANO ENGENHARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.979.989/0001-79, com sede na Rua Rubião Júnior, n.º. 2543, Parque Industrial, no município de São José do Rio Petro/SP, representada neste ato pelo Sr. **Gustavo Carneiro Ariano**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.412.617-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 307.491.228-62, residente na Avenida Danilo Galeazzi, n.º. 4405, Jd Seyon, no município de São José do Rio Petro/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução e contratual, em especial com fulcro no art. 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 003/2020, e de acordo com as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

1.3 Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto, houve durante a execução contratual alteração em parte do objeto, que já estava em processo de projeto, sendo assim, há necessidade de ampliar o prazo para término do objeto, assim como, conforme citado em ofício e de conhecimento de todos, os impedimentos em função das ações de contenção da proliferação do Covid-19 (Coronavírus).



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **01** de **Abril** de **2020**.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
Aparecido Alves Paulino
Representante Legal
CONTRATANTE

ARIANO ENGENHARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Gustavo Carneiro Ariano
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Haércio Mattei
CPF: 979.891.261-68

Carlindo Caetano dos Santos
CPF: 483.688.731-34